

DECRETO



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 2

DECRETO Nº 2.940/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Anulação de Ato Administrativo Irregular que empossou servidor sem atendimento aos dispositivos legais de acumulação de cargo, emprego ou função pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições constitucionais e com fulcro na Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 139/2022;

CONSIDERANDO a comprovação de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas de técnico de saúde bucal com agente de combate as endemias;

CONSIDERANDO a existência de afronta ao art. 37, XVI, alínea “b”, XVII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a existência de afronta ao art. 16, XVI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o dever de zelar pela sua observância;

CONSIDERANDO que houve notificação do empregado público para apresentação de declaração de opção a um dos cargos ou emprego público;

CONSIDERANDO o edital nº 01/2021 do Processo seletivo Público, item 8.3, alínea “k”;

CONSIDERANDO o edital de convocação nº 02/2022 itens 1 e 2 e Anexo II;

CONSIDERANDO que a nomeação em emprego público ocorreu em 01/11/2022;

CONSIDERANDO, por fim que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 2

DECRETA:

Art. 1º. Anular e, por consequência, tornar sem efeito a **Portaria nº 3.233/2022**, que nomeou/contratou o servidor/empregado **RODRIGO SANTOS BARROSO, Carteira de Identidade 150.044-3 SSP/SE, CPF 838.704.155-68**, no Emprego Público de Agente Comunitário de Endemias, ficando anulados também todos os demais atos administrativos oriundos dessa Portaria, especificamente o termo de posse.

Art. 2º. Com a anulação da Portaria de Nomeação, fica o empregado público exonerado imediatamente de suas funções e, no caso de ainda estar exercendo atividades, fica determinado seu imediato afastamento das funções para que não gere mais qualquer despesa indevida ao Município.

Art. 3º. O cargo ocupado pelo servidor/empregado no artigo anterior fica declarado vago.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1 de novembro de 2022, retroagindo os seus efeitos, à data da nomeação, revogando-se todas as disposições em contrário, inclusive, Portaria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>